



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP Nº 52, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

*Institui a Equipe de Apoio aos Jogos Olímpicos do Judiciário Federal, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a relevância da Olimpíada Nacional do Judiciário Federal - ONJF, evento anual organizado pela Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Trabalhista - ANASTRA, que promove a integração entre magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Federal, Justiça Militar, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar, incentivando a prática esportiva como meio de preservar a saúde dos participantes associados;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021 -2026, aprovado pelo [Ato CSJT.GP.SG n. 34, de 12 de março de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que tem como meta (Meta 10) a promoção da saúde de magistrados(as) e servidores(as), bem como o disposto no [Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região \(2021-2026\)](#), que enfatiza a promoção à saúde de magistrados(as) e servidores(as) no âmbito regional;

CONSIDERANDO o despacho proferido no Processo Administrativo Virtual - PROAD nº 48709/2024 (doc 2),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Apoio aos Jogos Olímpicos do Judiciário Federal para apoiar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a Olimpíada Nacional do Judiciário Federal - ONJF, evento anual promovido pela Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Trabalhista - ANASTRA.

Art. 2º A Equipe de Apoio aos Jogos Olímpicos do Judiciário Federal será composta pelos seguintes integrantes:

I - Luciana Carla Corrêa Bertocco, Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo;

II - Renato Menze Hayashida, servidor;



III - Janaína Enedina Teruel, servidora;

IV - Fernanda André Delicio, servidora; e

V - Henrique Sales Costa, servidor.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio aos Jogos Olímpicos do Judiciário Federal, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

I - apoiar a divulgação e incentivar a participação de magistrados(as) e servidores(as) na Olimpíada Nacional do Judiciário Federal;

II - indicar, entre os membros designados na forma do art. 2º deste Ato, o(a) representante da delegação deste Tribunal na Olimpíada Nacional do Judiciário Federal; e

III - estabelecer e manter contato com a ANASTRA para garantir alinhamento e atualização contínua, bem como coordenar a troca de informações relevantes e resolver questões práticas que se apresentem.

Art. 4º A Equipe de Apoio aos Jogos Olímpicos do Judiciário Federal poderá solicitar suporte multidisciplinar das áreas de comunicação, gestão de pessoas, qualidade de vida, e outras que se mostrem necessárias para atender adequadamente às demandas relacionadas.

Art. 5º O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região não possui ingerência nas questões pertinentes à organização do evento e aos requisitos para participação, que são de inteira responsabilidade da ANASTRA.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.